

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.304 • Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

Republica-se por incorreção.

Publicado na Edição nº 2.287 do Diário Oficial do Município, de 11/11/2021.

PORTARIA "P" Nº 466, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus, a servidora **LAURA MARIA VINAGRE LIMA** do Município de Corumbá para o Município de Campo Grande - Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base legal no 1º Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Mútua PMC/PMCG nº 01/2019, celebrado entre o Município de Corumbá e o Município de Campo Grande, pelo período de 26 de novembro a 31 de dezembro de 2021, em permuta com a servidora **ANGÉLICA DE OLIVEIRA SABATEL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

EDITAL: 13/2021

P.ADMINISTRATIVO: 27685/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA

PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPECIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

IMPUGNANTE: LMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DESPACHO DECISÓRIO: IMPUGNAÇÃO IMPROVIDA.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA IMPUGNANTE E EMPRESAS INTERESSADAS JUNTO AO GELIC, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Corumbá, 06 de dezembro de 2021.

(a) Thamiris Lemos Franco - Presidente do GELIC.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL TP Nº 11/2021 - GELIC

EDITAL: TP 11/2021 - GELIC

MODALIDADE: Tomada de Preços

P. ADMINISTRATIVO: 16.183/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO (LAJOTAS) E PARALELEPÍPEDO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.

FINALIDADE: APÓS CUMPRIMENTO DO PRAZO RECURSAL, CONVOCAMOS PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

DATA/HORA: DIA 10/12/2021 ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL: GELIC - SALA DE LICITAÇÃO.

Corumbá, 07 de dezembro de 2021.

Thamiris Lemos Franco - Presidente GELIC

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2017 - PROCESSO Nº 10.492/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Nilton Grey Otto Lins/Objeto: Objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/11/2021, com manutenção do valor do aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 8.907,90 (oito mil, novecentos e sete reais e noventa centavos), com base na concordância às fls. 293 e na justificativa constante no expediente de fls. 283 dos autos nº 10.492/2017, de 11/04/2017.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 24/11/2021.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Nilton Grey Otto Lins.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020 - SMS



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 2.304 • Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021



Processo - 37.486/2018.
Partes-Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a L. M. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 45 (quarenta e cinco) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constantes nos autos do processo administrativo nº 37.486/2018 - Tomada de Preços nº 003/2020 .
Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.
Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 24/11/2021.
Assinam: ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE - SECRETÁRIO DE SAÚDE/Empresa L. M. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0119/2014
Processo: 38.232/2014
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Imobiliária Fernandes LTDA.
Objeto: Objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/11/2021, bem como reajustar o valor do aluguel mensal, reduzindo o mesmo para R\$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e reais), com base na concordância da parte Locadora às fls. 352 e virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 345 dos autos nº 38.232/214, de 19/08/2014.
As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data da Assinatura: 24/11/2021.
Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Nassara Sahib Fernandes -Imobiliária Fernandes.

Extrato do Termo de Anulação
Anula o ato de Aviso de Licitação, pertinente ao Processo nº 29.035/2021, Pregão nº 129/2021.
O Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e:
CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade, com amparo no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nas súmulas 346 e 473 do STF;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.589/2021 prevê a instituição de uma comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020;
CONSIDERANDO que até o momento a Comissão Mista não avaliou o edital quanto à observância do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, segundo dispõe o Decreto Municipal 2.589/2021 e o Decreto Federal nº 10.540/2020;
CONSIDERANDO, que o prosseguimento do processo com a presença desse vício, de natureza insanável, pode acarretar no futuro anulação do processo administrativo, por afronta ao princípio da legalidade, acarretando atraso na contratação e severo prejuízo à Administração Pública;
DECIDO, ANULAR, por vício de ilegalidade, o ato administrativo de AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no DIOCORUMBÁ em 03/12/2021, Edição nº 2.302, no Jornal Correio do Estado de 4/5 de Dezembro, no Diário Oficial Eletrônico do Estado, nº 10.698, de 06/12/2021, no Diário Oficial da União nº 228, seção 3, fl. 291, de 06/12/2021, pertinente ao Pregão nº 129/2021, processo nº 29035/2021, para que sejam observadas as determinações do Decreto Municipal nº 2.589/2021, e promovidas as alterações se façam necessárias para esse fim.
Data da Assinatura: 07/12/2021.
Assina: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

TERMO DE PARALISAÇÃO
Processo n. 39283/2018 - Concorrência n. 013/2018 - Contrato n. 015/2019
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de: Lote 01 - Implantação de infraestrutura de drenagem e pavimentação no Parque Linear Ferroviário dos Ipês no Município de Corumbá/MS e Lote 02 - Implantação urbanística com fornecimento de material e instalações no Parque Linear Ferroviário dos Ipês no Município de Corumbá/MS.
O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE VIGENCIA DE EXECUÇÃO CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
BOLETIM DE PESSOAL1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....3
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....5
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ7
CONSELHOS MUNICIPAIS7
PARTE II - PODER LEGISLATIVO7

OBRAS/SERVIÇOS DE: LOTE 01 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO PARQUE LINEAR FERROVIÁRIO DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E LOTE 02 - IMPLANTAÇÃO URBANÍSTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÕES NO PARQUE LINEAR FERROVIÁRIO DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.
Por ordem e interesse desta administração, o prazo de vigência contratual e prazo de vigência de execução do Contrato supramencionado, deverão ser paralisados conforme justificativa às fls. 1474 dos autos obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
O prazo de vigência contratual e prazo de vigência de execução deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.
Data da Assinatura: 06/12/2021
Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Equipe Engenharia Ltda - CNPJ: 82.595/174/0001-09.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 68/2021, Processo nº 12183/2021, tendo como objeto Registro de preços para Aquisição de material de consumo (fraldas descartável geriátrica, coletor de urina, equipo para dieta enteral via sonda, loção oleosa a basa A.G.E e outros).
Empresas vencedoras: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.775.311/0001-44 - valor total dos itens 06, 07, 08, 09 e 11: R\$ 12.044,62; VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 13.229.567/0001-86 - valor total dos itens 01, 02, 03, 04 e 05: R\$ 60.639,97.
Data da assinatura 06/12/2021.
Corumbá, 07 de dezembro de 2021
ASS. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Licitação: Pregão Eletrônico nº 132/2021 - Processo nº 27.307/2021
Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos automotores, 0 km para atender a guarda civil municipal de Corumbá-MS nas atividades operacionais de rotina, oriundos do convenio plataforma + Brasil 904536/20 por intermédio do ministério da justiça e segurança publica, representado pela secretaria de gestão e ensino em segurança pública.
Recebimento das propostas: do dia 09/12/2021, às 08h00, ao dia 20/12/2021, às 07h00.
Abertura das Propostas: 20/12/2021 às 11:30h (Horário de Brasília)
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 07 de dezembro de 2021.
(a)Emilene Pereira Garcia- Gerente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação com 2º adendo.
O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Educação.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 97/2021 - Processo nº 18224/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte fluvial e terrestre, para atender as unidades escolares ribeirinhas de difícil acesso. Recebimento das Propostas: do dia 09 de dezembro de 2021 às 08:00 horas ao dia 20 de dezembro de 2021 às 07:00h.
Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 20 de dezembro de 2021 (horário de Brasília).
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 07 de dezembro de 2021.
(a) Emilene Pereira Garcia - Gerência de Compras e Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR
Processo: 26.236/2021.
Partes: Secretaria Municipal de Educação e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA E INFORMÁTICA LTDA.
Cláusula Primeira: Aquisição de Kits escolares para atender aos estudantes matriculados, na Educação Infantil (creche e pré-escola), no Ensino Fundamental (séries iniciais e finais) e na Educação de Jovens e Adultos - EJA nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, no período de 12 meses.
Valor: R\$ 538.075,28 (quinhentos e trinta e oito mil, setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



24.92.12.361.0103.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 24.92.12.365.0103.6588 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
 24.92.12.366.0103.2597 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRALF/EJA/MOVA
 33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Data da Assinatura: 07/12/2021.
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA E INFORMÁTICA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR

Processo: 26.238/2021.
 Partes: Secretária Municipal de Educação e SIMEIA A. H. M. MUSTAFA.
 Cláusula Primeira: Aquisição aquisição de Kits escolares para atender aos estudantes matriculados, na Educação Infantil (creche e pré-escola), no Ensino Fundamental (séries iniciais e finais) e na Educação de Jovens e Adultos - EJA nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, no período de 12 meses.
 Valor: R\$ 130.590,00 (cento e trinta mil quinhentos e noventa reais)
 Dotação Orçamentária:
 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92.12.361.0103.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 24.92.12.365.0103.6588 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
 24.92.12.366.0103.2597 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRALF/EJA/MOVA
 33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Data da Assinatura: 07/12/2021.
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SIMEIA A. H. M. MUSTAFA.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Processo n. 39283/2018 - Concorrência n. 013/2018 - Contrato n. 015/2019
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de: Lote 01 - Implantação de infraestrutura de drenagem e pavimentação no Parque Linear Ferroviário dos Ipês no Município de Corumbá/MS e Lote 02 - Implantação urbanística com fornecimento de material e instalações no Parque Linear Ferroviário dos Ipês no Município de Corumbá/MS.
 O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE VIGENCIA DE EXECUÇÃO CONTRATADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE: LOTE 01 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO PARQUE LINEAR FERROVIÁRIO DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E LOTE 02 - IMPLANTAÇÃO URBANÍSTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÕES NO PARQUE LINEAR FERROVIÁRIO DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.
 Por ordem e interesse desta administração, o prazo de vigência contratual e prazo de vigência de execução do Contrato supramencionado, deverão ser paralisados conforme justificativa às fls. 1474 dos autos obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 O prazo de vigência contratual e prazo de vigência de execução deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.
 Data da Assinatura: 06/12/2021
 Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Equipe Engenharia Ltda - CNPJ: 82.595/174/0001-09.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 57/2021, processo nº 11253/2021, tendo como objeto Aquisição de material permanente (Aparelho de ultrassonografia), para atender a demanda emergencial do Centro de Saude de Mulher Dr. Nicolau Fragelli. Empresas vencedoras: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.743.288/0001-08. Valor Total do item 01: R\$ 96.000,00;
 Data da assinatura 06/12/2021.
 Corumbá, 07 de dezembro de 2021
 ASS. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021
 APREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 84/2021, tendo como objeto Aquisição de Aparelho de Vídeo Endoscopia e Colonoscopia para o Cem (Centro de Especialidades Médicas). Empresas vencedoras: MF MEDICAL - EIRELI - CNPJ: 13.520.397/0001-94. Valor Total do item 01: R\$ 430.000,00;
 Data da assinatura 06/12/2021.
 Corumbá, 07 de dezembro de 2021
 ASS. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESCOLA DE GOVERNO

ESCOLA DE GOVERNO
EDITAL Nº 11/08/2021
Processo nº 15411/2021

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E EM CONFORMIDADE COM O Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37-inciso IX da CF nº 115, de 26 de dezembro de 2007 e Art. 2º- inciso II do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, a **publicação dos candidatos convocados para a validação de documentos e entrevista técnica, considerados aptos/inaptos**, do Edital 011/01/2021-Processo nº 15411/2021, destinado a contratação temporária de profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da Pandemia COVID-, nos termos e condições constantes neste Edital:

CARGO/ FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II - MOTORISTA

CANDIDATO	APTO/INAPTO
JONATHAN DE SOUZA	APTO
SEVERINO FERREIRA DA SILVA	INAPTO - NÃO COMPARECEU
LUIS CARLOS DA SILVA	APTO
MARCIO VINICIUS DE SOUZA	APTO
EDILEUZA DE BARROS PEREDO	INAPTO - NÃO COMPARECEU
IVAILSON LEMOS VERA	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
ALEXANDRO DA SILVA SANTOS	INAPTO - NÃO COMPARECEU
MÁRCIO JAQUES COSTA	APTO
PAULO MARCOS MORAES DE MOURA	INAPTO - NÃO COMPARECEU
CAIO CESAR CAPILLE	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
JEFERSON DA SILVA FRANÇA	APTO
ANDERSON PINTO RODRIGUES	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
JOSÉ VERTONI CORDEIRO	INAPTO - NÃO COMPARECEU
MARCOS ANTÔNIO ALVAREZ DE ALMEIDA	INAPTO - NÃO COMPARECEU
OSNI GREGÓRIO NUNES	INAPTO - NÃO COMPARECEU
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAIS II - MOTORISTA - ZONA RURAL - DISTRITO DE ALBUQUERQUE	

CANDIDATO	APTO/INAPTO
NIRTON DE PINHO	INAPTO - NÃO COMPARECEU
KARIANNY LOPES BRAGA	INAPTO - NÃO COMPARECEU
DANIEL MAURÍCIO CABRAL BISPO	INAPTO - NÃO COMPARECEU
FERNANDO AMORIM	APTO
PAULA CESAR ROLON GODOY	INAPTO - NÃO COMPARECEU
SILVIO JOSE ARRUDA DE ALMEIDA	INAPTO - NÃO COMPARECEU

CARGO/ FUNÇÃO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II/ TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CANDIDATO	APTO/INAPTO
CAMILA DANTAS MARTINS	APTO
VERA LÚCIA DOMINGOS DA SILVA	INAPTO - NÃO COMPARECEU
JACKELINE FRANCO RODRIGUES	INAPTO - NÃO COMPARECEU
WENDEL GONÇALVES DE SOUZA PEREIRA	APTO
LAURO CESAR GARCIA	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE



SILVINA LINO DUARTE	INAPTO - NÃO COMPARECEU
CARINA RIBEIRO DE MELLO	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
CAMILA FERREIRA FERNANDES	INAPTO - NÃO COMPARECEU
FÁBRICIA CATARINA GUIMARÃES BARBOSA	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
JAQUELINE RODRIGUES	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
JONILCE JELSILENE ESTRAS	INAPTO - NÃO COMPARECEU
MAVANA DOS SANTOS GOMES	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
ODINILSON MEDEIROS LIMO	INAPTO - NÃO COMPARECEU
VILSON VENTURA DA SILVA	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I / AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
CANDIDATO	APTO/INAPTO
ROSALI SANTANA DA SILVA FACCIÓN	APTO
MICHELE TOLONE DA SILVA FERREIRA	APTO
SONIA PIRES DA COSTA	INAPTO - NÃO COMPARECEU
MARIA MADALENA GOMES DOS SANTOS	APTO
THAYS BRITES DE SOUZA	APTO
ANDREIA LEME AFONSO DE OLIVEIRA	APTO
LARISSA REANNY APARECIDA DE ALMEIDA SEIZER	INAPTO - NÃO COMPARECEU
ADRIANA DE FARIAS SILVA CALONGA	INAPTO - NÃO COMPARECEU
JAQUELINE BRAGA DA SILVA	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
VALÉRIA MUNHOES SORRILHA	INAPTO - NÃO COMPARECEU
ROZILAINI RODRIGUES	INAPTO - NÃO COMPARECEU
BRUNA MARTINS DA SILVA	APTO
ANA LUCIA DE FARIAS SILVA	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
CAMILA RODRIGUES PEREIRA	APTO
JOCIANA PAULA SOARES PEREIRA	INAPTO - NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA I - ATENDIMENTO E RECEPÇÃO	
CANDIDATO	APTO/INAPTO
DÉBORA HELENA CURVO ROCHA	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
ALEXANDRA BARRBOSA DOURADO	INAPTO - NÃO COMPARECEU
ANA PAULA DE CAMPOS COSTA SIQUEIRA	INAPTO - NÃO COMPARECEU

MAYKON WESLEY RIBEIRO DIAS DE ARAUJO	INAPTO - NÃO COMPARECEU
ROSEMARY NASCIMENTO GARCIA	APTO
DAYANNA DA MOTA VILALVA	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
EDELAYNE VALENTIN BATISTA	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
GIANNY MONTEIRO GOMES FRETES	APTO
LUCIANA NUNES DA SILVA RANGEL	INAPTO - NÃO COMPARECEU
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
EDMILSA DE PAULO BARBOSA	APTO
ELAINE DAS NEVES BARBOSA	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
AGUINALDO RODRIGUES	APTO
BRUNO FELIPE GARCIA MARTINEZ	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
ALEX RODRIGO SILVA	APTO
FRANCIELI GIL FRANCO	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
APARECIDA GOMES MONTEIRO	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
CRISTIANE AMORIM DA COSTA	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
LUIZ MÁRIO DA CRUZ	INAPTO - NÃO COMPARECEU
EDNALVA MAIA DA CRUZ FERREIRA	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
KASSSANDRA SOARES BOABADILHA	APTO
BELQUICE MÁRCIA VIANA ASSUMPÇÃO	INAPTO - NÃO COMPARECEU
CLAUDIA SAS DOS SANTOS	INAPTO - NÃO COMPARECEU
EDINEIA DOS SANTOS	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
MARIA LUIZA DA COSTA STRAL	INAPTO - NÃO COMPARECEU
MYLENA ANGÉLICA SILVA DE ARRUDA VIANNA	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
VIVIANE MENDOZA SILVA	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
DANIELLY GONÇALVES DE LIMA	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
RENATA INACIO CAMPOS CEZARETTI	INAPTO - NÃO COMPARECEU
LIVIA AILIN FARDIN MONTENEGRO	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
LEANDRO CERQUEIRA DE ALMEIDA	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE



GEOVANNI SEBASTIÃO RODRIGUES DE LIMA	INAPTO - NÃO COMPARECEU
INGRID DE SOUZA ANCINA	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
MARCUS VINICIUS SANTOS CABRERA	INAPTO - NÃO COMPARECEU
ENEIDE KOOPER DE ARRUDA VARGAS	INAPTO - NÃO COMPARECEU
FABIANI PATRICIA QUIDA JULIO VARGAS	APTO
JESSÉ RODRIGO ESCOBAR DE PAULA	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
FREDERICO AUGUSTO VARANIS	INAPTO - NÃO COMPARECEU
ELAINE REGINA DELGADO DE MORAES FERNANDES	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
MAIARA MARIA GOMES LOPES	INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE
ABILA APARECIDA VELASCO MONTEIRO	APTO

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO:

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
ROSIANE SILVA DE AMORIM	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL- ADMINISTRAÇÃO - Mat. 6935	
KATIUSCIA DE SOUZA ARRUDA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS- TERAPEUTA OCUPACIONAL- Mat. 4728	
VANESSA VIANA DELGADO	CIRURGIÃO DENTISTA- CIRURGIÃO DENTISTA- Mat. 8557	

Corumbá, 07 de dezembro de 2021

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
 Resp. Pelo Expediente da EGOV
 Dec. P n° 170 de 09/02/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Aviso de Ratificação

Inexigibilidade - Processo n. 20571/2021 - SEMPE

RATIFICO o procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações para contratação da empresa Prosperitate Consultoria Ltda, devidamente inscrita no CNPJ n°. 40.254.520/0001-45, representada pela Sra. Eliane Riffel Camatte.

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada para promover a regularização fundiária - REURB de núcleo urbano informal na modalidade REURB-S de lotes urbanos no Município de Corumbá/MS, em conformidade com a Lei Federal 13.465/2017, Decreto Federal n°. 9.310/2018 e Leis Municipais n°. 2.669/2019 e 2.762/2021.

Valor: R\$ 4.188.000,00 (Quatro milhões cento e oitenta e oito mil reais)

Dotação Orçamentária:

Origem do Recurso: Prefeitura Municipal de Corumbá
 43.00 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos
 43.10 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos
 43.10.16.482.0103.5658 - Planejamento e Projetos das Políticas de Desenvolvimento Habitacional.

33.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Ficha Orçamentária: 2455

Ficha: 0.100 - Recursos Próprios

Vigência: 12 (Doze) meses

Data: 07/12/2021

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Projetos Estratégicos

Diário Oficial do Município

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
N.º 014/2021

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS)** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - B. Dom Bosco, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.330.461/0001-10, neste ato representado pelo Secretário

Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **RICARDO CAMPOS AMETLLA**, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a munícipe Sra, **DEBORAH MEDINA MONTEIRO**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 048.294.011-50, cédula de identidade não declarada, residente e domiciliado na Quadra 55, lote 02 Loteamento Habitacional de Interesse Social denominado CASA NOVA I, no bairro GUATÓS, em Corumbá (MS), **OU QUEM ESTIVER NA POSSE DESTA IMÓVEL**, para que, no **prazo de 20 (VINTE) dias**, compareça à Gerência de Habitação da Prefeitura Municipal de Corumbá, sito à Avenida General Rondon, n.º 985, esquina com a Rua Frei Mariano, Centro, com objetivo de comprovar a regularidade da sua posse/moradia sob o imóvel objeto do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso n.º0070/2011

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, a contar da data de entrega desta Notificação no imóvel, poderá acarretar no ajuizamento de demanda judicial em face da notificada, visando a reintegração de posse do imóvel ao Município.

Salientamos, que é necessário trazer juntamente com os documentos pessoais a **FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO**, quanto a eventuais dúvidas estaremos à disposição de Vossa Senhoria para esclarecimentos aqui na Gerência de Habitação, no endereço supracitado.

Corumbá (MS), 07 de Dezembro de 2021.

RICARDO CAMPOS AMETLLA
 Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 33/2021 - PROCESSO Nº2.384/2021 - RESOLUÇÃO Nº203, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021. Informo que a partir de 19/10/2021, fica designado como **Gestor** do Contrato 33/2021 o Servidor **SEBASTIÃO VITOR RAMALHO** - matrícula n.º 9494, Referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. E designado para **Fiscal** do Contrato 33/2021 A Servidora **ALINE NASCIMENTO DE MORAES** - matrícula n.º 12000, DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2021. Assina: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 34/2021 - PROCESSO Nº2.384/2021 - RESOLUÇÃO Nº204, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021. Informo que a partir de 19/10/2021, fica designado como **Gestor** do Contrato 34/2021 o Servidor **SEBASTIÃO VITOR RAMALHO** - matrícula n.º 9494, Referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. E designado para **Fiscal** do Contrato 34/2021 A Servidora **ALINE NASCIMENTO DE MORAES** - matrícula n.º 12000, DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2021. Assina: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 35/2021 - PROCESSO Nº2.384/2021 - RESOLUÇÃO Nº205, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021. Informo que a partir de 19/10/2021, fica designado como **Gestor** do Contrato 35/2021 o Servidor **SEBASTIÃO VITOR RAMALHO** - matrícula n.º 9494, Referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. E designado para **Fiscal** do Contrato 35/2021 A Servidora **ALINE NASCIMENTO DE MORAES** - matrícula n.º 12000, DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2021. Assina: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 200 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o processo de pré-matricula digital e confirmação de matrícula de alunos novos referente ao ano letivo de 2022 na Rede Municipal de Ensino de Corumbá-MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 92, II, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, considerando a necessidade de fornecer meios democráticos de acesso à Educação Básica, estabelece critérios uniformes para ingresso na Rede Municipal de Ensino, colher dados para planejamento do Sistema de Ensino Municipal e aperfeiçoar todo o processo de matrícula.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regular o processo de matrícula de alunos novos na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, o qual será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e compreenderá às seguintes etapas:

- I. Pré-matricula digital para alunos novos;
- II. Designações (Protocolo da Pré-matricula Digital); e,
- III. Efetivação das matrículas.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação orientar:

- I. Os assessores técnicos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Os responsáveis das unidades de ensino e;



III. A operacionalização do Sistema de Pré-Matrícula Digital.
CAPÍTULO II
DA PRÉ-MATRÍCULA DIGITAL

Art. 3º A Pré-Matrícula Digital 2022 será realizada exclusivamente para alunos novos via internet, através do link REME - Serviços da Secretaria Municipal de Educação, disponível no endereço eletrônico <http://www.corumba.ms.gov.br>, no link REME - Serviços da Secretaria Municipal de Educação, a partir das 08h00 do dia 10 de janeiro até as 23h59 de 11 de janeiro de 2022, para os alunos com deficiência, e a partir das 08h00 do dia 17 de janeiro até as 23h59 do dia 1º de fevereiro de 2022, para os demais alunos, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

§ 1º O preenchimento da Pré-Matrícula Digital deverá ser realizado para interessados que não pertençam à Rede Municipal de Ensino, portanto, somente para alunos novos.

§ 2º O interessado também deverá realizar a Pré-Matrícula Digital, quando:

- I. Estiver conforme as disposições do Capítulo VI, Art. 8º, da Resolução SEMED nº 184, de 04/11/2022;
- II. For aluno desistente.

Art. 4º Aplica-se a pré-matrícula digital às unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino, que contemplem quaisquer das seguintes etapas de ensino:

- I. Educação Infantil (Creche: Nível I, II e III, Pré I e II);
- II. Ensino Fundamental (1º aos 9º anos).

Art. 5º A etapa de pré-matrícula digital, para qualquer série, nas escolas EMR Polo Porto Esperança e extensões, extensões da EMREI Polo Luís de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres e extensões da EMR Carlos Cárcano, será realizada diretamente na unidade de ensino.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de pré-matrícula digital não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos interessados, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 7º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá serão pontos de apoio à etapa de pré-matrícula digital.

Art. 8º No ato da pré-matrícula digital, o interessado deverá identificar 1 (uma) unidade escolar que possua a vaga pretendida, informar um e-mail pessoal válido do responsável pela matrícula e preencher todos os campos obrigatórios do formulário online.

Art. 9º Para atender o que está previsto no Artigo 3º, as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá realizarão atendimento ao público de segunda-feira a sexta-feira, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, através de agendamento via contato telefônico com a unidade escolar.

§ 1º Os dias 10 e 11 de janeiro são reservados exclusivamente para pré-matrícula digital dos alunos novos com deficiência.

§ 2º O período de 10 de janeiro a 14 de janeiro é reservado exclusivamente para a confirmação da matrícula dos alunos novos com deficiência.

§ 3º O período de 17 de janeiro a 1º de fevereiro é destinado à pré-matrícula digital de alunos novos.

§ 4º O período de 17 de janeiro a 04 de fevereiro é destinado exclusivamente à confirmação da matrícula dos alunos novos.

Art. 10 Não se aplica o processo de matrícula regulamentado por esta resolução:

§ 1º Aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Corumbá que confirmaram, em 2021, a rematrícula e/ou foram encaminhados pela escola para o ano letivo de 2022.

§ 2º Aos interessados em realizar matrícula para as séries do Ensino de Jovens e Adultos - EJA.

- I. Os interessados em realizar matrícula para as séries do Ensino de Jovens e Adultos - EJA deverão procurar diretamente nas escolas Municipais Ângela Maria Perez, Barão do Rio Branco, Clío Proença, José de Souza Damy, Izabel Corrêa de Oliveira e Pedro Paulo de Medeiros.

Art. 11 Na etapa de pré-matrícula digital, as informações prestadas pelo interessado ou pelo responsável, quando menor, são de sua inteira responsabilidade.

§ 1º O formulário de pré-matrícula digital deverá ser preenchido uma única vez para cada aluno e, caso haja preenchimento de mais de um formulário de pré-matrícula para o mesmo aluno, somente o último cadastro será considerado.

§ 2º A pré-matrícula digital que contiver erros ou informações incompletas será indeferida e o responsável deverá pleitear a vaga pretendida realizando novamente o preenchimento correto do formulário da Pré-Matrícula Digital 2022.

CAPÍTULO III
DAS DESIGNAÇÕES
(PROTOCOLO DA PRÉ-MATRÍCULA DIGITAL)

Art. 12 Na etapa de pré-matrícula digital, o encaminhamento do aluno obedecerá aos seguintes critérios, respectivamente:

- I. Existir disponibilidade de vaga conforme o curso, o ano e o turno de interesse;
- II. Ordem cronológica de solicitação de vagas no sistema de pré-matrícula digital (Protocolo da Pré-matrícula Digital).

Art. 13 Caso ocorra a inexistência de vaga na unidade escolar desejada na pré-matrícula digital, o Sistema de Matrícula Digital disponibilizará vaga em outra unidade escolar que ofereça a vaga pretendida.

Parágrafo Único - Caso ocorra a inexistência de vaga na série pretendida na rede de ensino o Sistema de Matrícula Digital disponibilizará a opção para cadastro em Lista de Espera, sendo que este não configura garantia de vaga.

CAPÍTULO IV
DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 14 Os interessados ou responsáveis legais deverão confirmar a matrícula exclusivamente na unidade de ensino, no prazo máximo de três (3) dias úteis, conforme orientações presentes no documento de protocolo gerado no ato da confirmação dos dados no formulário online de pré-matrícula digital.

Art. 15 A não efetivação da matrícula pelo interessado ou responsável nos prazos estipulados, implicará em perda da vaga.

Art. 16 O(s) telefone(s) de contato e e-mail informados no formulário online de pré-matrícula digital devem ser de uso pessoal do responsável pela matrícula, para assegurar o acesso de forma exclusiva e sigilosa aos dados de matrícula do aluno e para o acompanhamento escolar.

Parágrafo Único - É obrigatório manter atualizadas todas as informações prestadas, principalmente telefone(s) de contato e e-mail do responsável, junto à unidade de ensino onde for confirmada a matrícula.

Art. 17 Para efetivação da matrícula será necessário apresentar os originais e cópias legíveis dos seguintes documentos:

- I. Protocolo da pré-matrícula digital 2022;
- II. Certidão de nascimento/casamento (Obrigatório);
- III. Documento de identidade dos interessados, quando maiores de idade ou responsáveis legais, quando menores de idade (Obrigatório);
- IV. CPF dos pais ou responsáveis legais (Obrigatório);
- V. Comprovante de residência atualizado até o último mês (Obrigatório);
- VI. Documento de transferência (quando necessário);
- VII. Histórico escolar (quando necessário);
- VIII. Laudo médico ou avaliação psicopedagógica para estudantes com deficiência (Caso possua);
- IX. Carteira de vacinação atualizada (Obrigatório);
- X. Cartão do SUS (Caso possua);
- XI. Número do NIS (Caso possua);
- XII. CPF do Aluno (Obrigatório);
- XIII. RG do Aluno (Caso possua);
- XIV. Documento de Permissão emitido pela Polícia Federal, quando estrangeiro (Obrigatório).

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Caso haja divergência entre as informações apresentadas na pré-matrícula e a documentação apresentada não será assegurada a vaga para o candidato.

Parágrafo Único: Caso seja identificado que o aluno possui matrícula ativa em qualquer das unidades de ensino da REME para o ano letivo de 2022, o protocolo da pré-matrícula será indeferido.

Art. 19 Os interessados em realizar a matrícula na Rede Municipal de Ensino, que não tenham participado do processo da matrícula digital, deverão pleitear a vaga através do link disponível no portal da prefeitura, a partir das 08h00 do dia 07 de fevereiro, até as 23h59 do dia 31 de outubro de 2022, através da consulta pública de vagas na REME, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

Art. 20 É de responsabilidade dos gestores escolares a conferência da veracidade dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula na unidade de ensino conforme disposto no Art. 16 e no Art. 17.

Art. 21 A qualquer tempo poderá ser cancelada a matrícula do aluno caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou nas documentações apresentadas.

Art. 22 O aluno que tiver a matrícula cancelada pelos motivos expostos no Art. 15 e/ou no Art. 21 poderá pleitear nova vaga na Rede Municipal de Ensino de Corumbá-MS, desde que atenda as condições previstas no Art. 19.

Art. 23 Os responsáveis pela unidade de ensino estão sujeitos às sanções previstas nos Artigos 85 e 89, da Lei Complementar nº 150, de 04 de abril 2012 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Corumbá, para o



caso de descumprimento, no todo ou em parte, desta resolução.

Parágrafo Único: Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 24 O aluno do Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano) que não encontrar vaga na Rede Municipal de Ensino de Corumbá-MS poderá pleitear vaga na Rede Estadual de Ensino de MS, por meio do portal disponível no endereço eletrônico <http://www.matriculadigital.ms.gov.br/>.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 09, de 1º de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO/SEMED nº 201, de 07 de dezembro de 2021.

Inclui candidato na relação de aptos para o Procedimento de Capacitação para Exercício da Função de Diretor de Escola e de Coordenador Pedagógico, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.264, de 23 de agosto de 2012 e suas modificações e na Lei Complementar nº. 150, de 04 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Resolução/SEMED nº 195, de 24 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que faltou incluir uma candidata no Anexo III da resolução supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a candidata Silvana Coelho Vital Lopo na relação dos aptos ao exercício da função de gestor escolar, que se encontra no Anexo III da Resolução/SEMED nº 195, de 24 de novembro de 2021.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 07 de dezembro de 2021

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria □P□ nº 09 de 1º de janeiro de 2021

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 26.871/2021,

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Mega Stands Ltda

Objeto: Contratação de empresa para decoração natalina 2021, devendo: confeccionar/fornecer, decorar, restaurar, instalar e desinstalar a decoração no Jardim da Independência.

Valor Global: R\$ 364.280,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0103.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 1032

Data da Assinatura: 02/12/2021

Vigência: 03 (três) meses

Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 2.247/2020, Decreto Federal nº. 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Sr. Luis Paulo Delfino - Mega Stands Ltda.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 037/CMAS - 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a renovação do Registro de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Projeto "Valorizando Vidas" da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá/MS e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **133ª Reunião Ordinária** no dia **07/12/2021, Ata 225ª**.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro da Inscrição n. 16 do Projeto "Valorizando Vidas" da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá/MS com validade de 07/12/2021 à 07/12/2023, por estar em acordo com a Resolução CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2015 e a Deliberação 035/CMAS/2014 legislações vigentes.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sandra Regina Almeida dos Santos
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 38/CMAS - 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **133ª Reunião Ordinária** no dia **07/12/2021, Ata 225ª**.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o Ano de 2022.

Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia
Janeiro - Recesso * Poderá ocorrer Reunião Extraordinária se caso seja necessário.	Fevereiro - 23	Março - 30	Abril - 27
Mês - Dia Maio - 25	Mês - Dia Junho - 29	Mês - Dia Julho - 27	Mês - Dia Agosto - 31
Mês - Dia Setembro - 28	Mês - Dia Outubro - 26	Mês - Dia Novembro - 23	Mês - Dia Dezembro - 07

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias ocorrerão nas últimas quartas - feiras do mês, às 8h, na Casa dos Conselhos.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sandra Regina Almeida dos Santos
Presidente do CMAS

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 058 /2.021

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de novembro de 2021, para o Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por indicação do Vereador Allex Prado Della, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª. Andrea Sousa Abreu.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 059/2.021

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:



Em face de Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

Art. 1º - Conceder aos Assessores desta Casa de Leis o recebimento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 2.020 a 2.021 a que tem direito, sendo os seguintes:

Assessor de Vereador - ADI - I

Carlos Alexandre Uchoa Gomes

Nathalya Eduarda Arruda Costa

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de novembro de 2.021.

Decreto Legislativo nº. 906/2.021.

Confere Título de "Cidadão Corumbaense" a Ilustre Personalidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

Resolve:

Artigo 1º. - Confere o "Título de Cidadão Corumbaense" a Excelentíssima Senhora - **Anna Paula da Silva Santos - DD. Juíza do Trabalho**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

Artigo 2º. - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Salão de Festa do Hotel Nacional, no Dia 17 de dezembro de 2.021, às 19 horas e 30 minutos.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2.021.

Roberto Gomes Façanha
Presidente

Decreto Legislativo nº. 907/2.021.

Confere Título de "Cidadão Corumbaense" a Ilustre Personalidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

Resolve:

Artigo 1º. - Confere o "Título de Cidadão Corumbaense" ao Excelentíssimo Senhor - **Samyr Sadeq Ramunieh - DD. Vereador e Empresário**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

Artigo 2º. - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Salão de Festa do Hotel Nacional, no Dia 17 de dezembro de 2.021, às 19 horas e 30 minutos.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2.021.

Roberto Gomes Façanha
Presidente

Decreto Legislativo nº. 908/2.021.

Confere Título de "Cidadão Corumbaense" a Ilustre Personalidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

Resolve:

Artigo 1º. - Confere o "Título de Cidadão Corumbaense" ao Excelentíssimo Senhor - **Jean Carlos Lopes da Silva - DD. Empresário**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

Artigo 2º. - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Salão de Festa do Hotel Nacional, no Dia 17 de dezembro de 2.021, às 19 horas

e 30 minutos.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2.021.

Ubiratan Canhete de Campo Filho
Vereador - PSDF

Roberto Gomes Façanha
Presidente

Decreto Legislativo nº. 909/2.021.

Confere Título de "Cidadão Corumbaense" a Ilustre Personalidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

Resolve:

Artigo 1º. - Confere o "Título de Cidadão Corumbaense" ao Excelentíssimo Senhor - **Cláudio Ney Assis Figueiredo - DD. Empresário**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

Artigo 2º. - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Salão de Festa do Hotel Nacional, no Dia 17 de dezembro de 2.021, às 19 horas e 30 minutos.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2.021.

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Vereador - PSDF

Roberto Gomes Façanha
Presidente

Decreto Legislativo nº. 910/2.021.

Confere Título de "Cidadão Corumbaense" a Ilustre Personalidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

Resolve:

Artigo 1º. - Confere o "Título de Cidadão Corumbaense" ao Excelentíssimo Senhor - **Admilson Esquivel Rodrigues - DD. Empresário**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

Artigo 2º. - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Salão de Festa do Hotel Nacional, no Dia 17 de dezembro de 2.021, às 19 horas e 30 minutos.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2.021.

Nelson Dib Junior
Vereador - MDB

Roberto Gomes Façanha
Presidente

Decreto Legislativo nº. 911/2.021.

Confere Título de "Cidadão Corumbaense" a Ilustre Personalidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

Resolve:

Artigo 1º. - Confere o "Título de Cidadão Corumbaense" a Excelentíssima Senhora - **Maria de Fátima de Arruda Pozza - DD. Empresária**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

Artigo 2º. - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Salão de Festa do Hotel Nacional, no Dia 17 de dezembro de 2.021, às 19 horas e 30 minutos.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2.021.

Genilson José da Silva
Vereador - PODEMOS

Roberto Gomes Façanha
Presidente



Decreto Legislativo nº. 912/2.021.

Confere Título de "Cidadão Corumbaense" a Ilustre Personalidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

Resolve:

Artigo 1º. - Confere o "Título de Cidadão Corumbaense" ao Excelentíssimo Senhor - **Ramão Salvador Rodrigues - DD. Militar da Reserva da MB.**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

Artigo 2º. - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Salão de Festa do Hotel Nacional, no Dia 17 de dezembro de 2.021, às 19 horas e 30 minutos.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2.021.

Adelar Chefer dos Santos (Gaúcho Pró-Art) Façanha
Vereador - PP

Roberto Gomes
Presidente

Decreto Legislativo nº. 913/2.021.

Confere Título de "Cidadão Corumbaense" a Ilustre Personalidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

Resolve:

Artigo 1º. - Confere o "Título de Cidadão Corumbaense" ao Excelentíssimo Senhor - **José Rodrigo Arteaga de Acha - DD. Empresário**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

Artigo 2º. - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Salão de Festa do Hotel Nacional, no Dia 17 de dezembro de 2.021, às 19 horas e 30 minutos.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2.021.

Manoel Rodrigues Pereira Neto
Vereador - Republicanos

Roberto Gomes Façanha
Presidente

Decreto Legislativo nº. 914/2.021.

Confere Título de "Cidadão Corumbaense" a Ilustre Personalidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

Resolve:

Artigo 1º. - Confere o "Título de Cidadão Corumbaense" ao Excelentíssimo Senhor - **Juarez de Miranda França Junior - DD. Empresário**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

Artigo 2º. - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Salão de Festa do Hotel Nacional, no Dia 17 de dezembro de 2.021, às 19 horas e 30 minutos.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2.021.

Elio Moreira Junior
Vereador - Republicanos

Roberto Gomes Façanha
Presidente

Decreto Legislativo nº. 915/2.021.

Confere Título de "Cidadão Corumbaense" a Ilustre Personalidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Corumbá.

Resolve:

Artigo 1º. - Confere o "Título de Cidadão Corumbaense" ao Excelentíssimo Senhor - **Osmar de Queiroz Gomes - DD. Empresário**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Corumbá-MS.

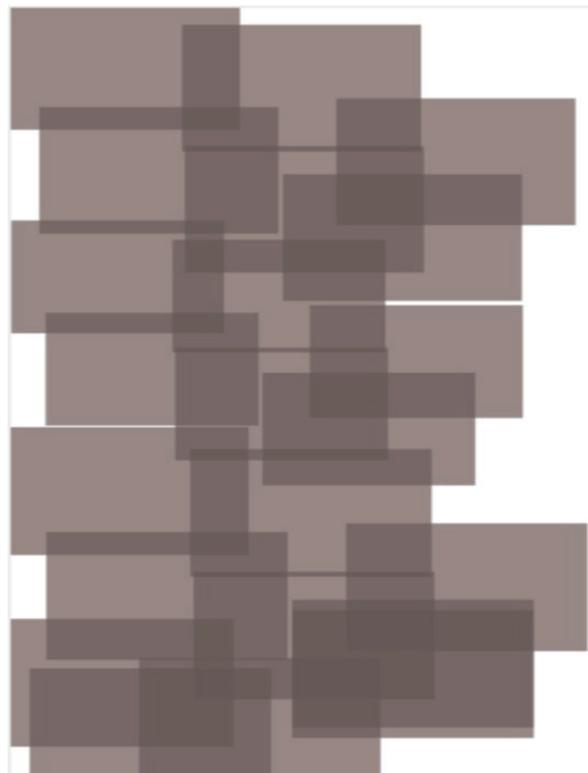
Artigo 2º. - A outorga da referida honraria, terá lugar em Sessão Solene, no Salão de Festa do Hotel Nacional, no Dia 17 de dezembro de 2.021, às 19 horas e 30 minutos.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2.021.

Daniel da Costa Brambilla
Vereador - PSL

Roberto Gomes Façanha
Presidente



DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**

